



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2036

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Outros atos .....	6

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2036

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 20 , DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

#### Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.052.597,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			3.052.597,53	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	747	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	792	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	42.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	793	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	37.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	794	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	27.550,86
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1732	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	66.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	995	04.122.0003.2108.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	977.876,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2036

Página 3 de 7



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 20 , DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	1733	04.122.0003.2117.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	2.200,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA		
	1089	26.782.0007.2131.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	186.833,17	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	799 7400
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1728	17.541.0019.2129.0000	Projeto Itaipu	30.750,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1729	17.541.0019.2129.0000	Projeto Itaipu	137.250,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1730	17.541.0019.2129.0000	Projeto Itaipu	11.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1731	17.541.0019.2129.0000	Projeto Itaipu	1.440.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	1727	18.541.0011.2151.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	82.537,50	
		3.3.50.43.99	DEMAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.701.537,50

Fontes de Recurso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2036

Página 4 de 7



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 20 , DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

500	0000	124.287,50
501	0000	1.577.250,00

#### Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	784	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-7.200,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	788	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-20.350,86
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	795	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-42.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	796	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-37.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	812	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-66.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	994	04.122.0003.2108.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	997	04.122.0003.2108.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2036

Página 5 de 7



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 20 , DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	1093	04.122.0003.2108.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-2.200,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINF			
	1027	15.451.0008.2127.0000	Frota Renovada	-111.876,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1045	04.122.0003.2110.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-200.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1056	15.451.0006.2126.0000	Expansão da Estrutura Urbana	-200.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1077	26.782.0007.2131.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	-186.833,17		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 799 7400
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	911	99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contingencia	-66.000,00		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-1.351.060,03**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Glória de Dourados, 20 de JANEIRO de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2036

Página 6 de 7

### Portarias

#### PORTARIA N.º 094/2025 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, nomeado através da Portaria nº 133/2023 de 28 de março de 2023, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 04 de fevereiro de 2025.**  
**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 095/2025 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Extingue Vínculo Empregatício e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**Considerando** o disposto no art. 48, inciso IV, da Lei Municipal nº 837/2006;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXTINGUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA** da Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS AMARAL HENRIQUE** ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor de Língua Estrangeira, Símbolo PRO, nomeada através da Portaria nº 060/2010 de 04 de agosto de 2010, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 04 de fevereiro de 2025.**  
**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 096/2025 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Extingue Vínculo Empregatício e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**Considerando** o disposto no art. 48, inciso IV, da Lei Municipal nº 837/2006;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXTINGUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA** da Sra. **ROSANGELA SPONTON DURAN** ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo AUX, nomeada através da Portaria nº 130/2005 de 01 de março de 2005, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 04 de fevereiro de 2025.**  
**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Rosane Mari Akabane Favero

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Fisioterapeuta, para desempenhar suas funções nas Unidades do ESF Central, com regime de 20h semanais.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.890,84** (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

#### DOTAÇÃO:

**020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00**

**VIGÊNCIA:** 04/02/2025 à 03/02/2026

**ASSINADO EM:** 04 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Rosane Mari Akabane Favero





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2036

Página 7 de 7

(Contratada)

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Edina Assunção Domingues

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas funções na UBS de Guassulândia, com regime de 40h semanais.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.853,05** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:**

**020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00**

**VIGÊNCIA:** 04/02/2025 à 03/02/2026

**ASSINADO EM:** 04 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Edina Assunção Domingues (**Contratada**)

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Joyce Felipe de Souza

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Fisioterapeuta, para desempenhar suas funções nas Unidades do ESF Central, com regime de 20h semanais.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.890,84** (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:**

**020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00**

**VIGÊNCIA:** 04/02/2025 à 03/02/2026

**ASSINADO EM:** 04 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Joyce Felipe de Souza (**Contratada**)

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados –

MS.

**CONTRATADO (A):** Julivane Ferreira Vitorino

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Enfermeiro, para desempenhar suas funções nas Unidades do ESF Central, com regime de 40h semanais.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:**

**020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00**

**VIGÊNCIA:** 04/02/2025 à 03/02/2026

**ASSINADO EM:** 04 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Julivane Ferreira Vitorino (**Contratada**)